



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.673 /

**“INDICA REPRESENTANTE DA COMUNIDADE
PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE
CURADORES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE
ENSINO.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 21/01/90, em seu art. 90, inciso III, combinados com o artigo 7º, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.483, de 15/12/95,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam nomeados como representantes da Comunidade, para fins de composição do Conselho de Curadores da Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas, os seguintes cidadãos:


- I - Sr. Carlos Moacir Couto;
- II - Sr. Sérgio Manucci;
- III - Sr. Moacyr de Carvalho Dias.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE ABRIL DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


CELIA REGINA A. PIVA
Secret. Munic. Governo

Publicado no “JORNAL DA CIDADE”, edição nº 1682, de 11/04/97.
smg/rms.